Boletim Informativo Theosis

17 de janeiro do ano de nosso Senhor de 2026

CONCÍLIOS UNIVERSAIS E FUNDAMENTO DA FÉ

A Autoridade Conciliar na Igreja Indivisa

1. Introdução: A Igreja como Comunhão Apostólica

Desde o início, a Igreja não viveu sua fé de maneira individual ou isolada, mas em comunhão visível e discernimento coletivo sob a ação do Espírito Santo.

Cristo não deixou um livro, mas uma comunidade apostólica.

Mateus 18,20:

"Onde dois ou três estiverem reunidos em meu nome, ali estou no meio deles."

João 16,13:

"Quando vier o Espírito da verdade, Ele vos conduzirá à verdade plena."

A promessa do Espírito não foi feita a um indivíduo isolado, mas à comunidade apostólica.

A autoridade na Igreja nasce da fidelidade à fé recebida e do discernimento colegial sob o Espírito Santo.

2. O Modelo Apostólico: Concílio de Jerusalém

O primeiro modelo conciliar da Igreja encontra-se em Atos 15.

Atos 15,6:

"Reuniram-se os apóstolos e os presbíteros para examinar esta questão."

Atos 15,28:

"Pareceu bem ao Espírito Santo e a nós não vos impor maior encargo."

Aqui se estabelecem princípios fundamentais:

1. A Igreja decide em assembleia.
2. A decisão é colegial.
3. O discernimento é atribuído ao Espírito Santo.

4. A autoridade é comunitária, não pessoal isolada.

Este modelo tornou-se paradigma permanente da vida eclesial.

3. O Conceito de Concílio Universal

Um Concílio Universal é aquele em que:

• A Igreja estava ainda indivisa.
• A totalidade da comunhão episcopal participou.
• A fé definida foi recebida por toda a Igreja.

A universalidade não é apenas geográfica, mas eclesial: comunhão plena do corpo inteiro.

Efésios 4,4–6:

"Há um só corpo e um só Espírito… um só Senhor, uma só fé, um só batismo."

4. Os Concílios Universais da Igreja Indivisa

4.1 Concílio de Jerusalém (séc. I)

Base bíblica direta (At 15).
Definiu que os gentios não precisavam submeter-se integralmente à Lei mosaica.

Foi o primeiro exercício formal de sinodalidade.

4.2 Concílio de Niceia (325)

Definiu a consubstancialidade do Filho com o Pai.

João 1,1:

"O Verbo era Deus."

João 10,30:

"Eu e o Pai somos um."

Santo Atanásio escreveu:

"O Filho é da substância do Pai; negar isso é negar a salvação."

Niceia protegeu o núcleo da fé cristã: a divindade plena de Cristo.

4.3 Concílio de Constantinopla (381)

Confirmou a divindade do Espírito Santo.

João 15,26:

"O Espírito da verdade, que procede do Pai."

2 Coríntios 13,13:

"A graça do Senhor Jesus Cristo, o amor de Deus e a comunhão do Espírito Santo."

São Basílio Magno ensinava:

“O Espírito é inseparável do Pai e do Filho em natureza e glória.”

4.4 Concílio de Éfeso (431)

Definiu Maria como Theotokos (Mãe de Deus).

Lucas 1,43:

“A mãe do meu Senhor.”

João 1,14:

“O Verbo se fez carne.”

São Cirilo de Alexandria declarou:

“Se alguém não confessa que o Emanuel é Deus verdadeiro e que a santa Virgem é Mãe de Deus, seja anátema.”

Éfeso protegeu a unidade da Pessoa de Cristo.

5. A Questão Pós-Calcedônia

Após o Concílio de Calcedônia (451), surgiram rupturas significativas na comunhão eclesial. Igrejas inteiras deixaram de estar em plena unidade visível.

Portanto, deve-se afirmar com precisão:

Os concílios posteriores ocorreram em contexto já dividido e, por isso, não podem ser considerados universais no sentido pleno da Igreja indivisa.

Eles podem ser:

- Concílios locais
- Concílios regionais
- Assembleias de tradição específica

Podem ter valor disciplinar ou teológico contextual, mas não possuem universalidade da comunhão plena.

A universalidade exige unidade real da Igreja inteira.

6. Testemunho Patrístico sobre a Tradição

São Vicente de Lérins (séc. V) formulou o critério clássico:

“Devemos manter aquilo que foi crido em toda parte, sempre e por todos.”

Este princípio protege a Igreja contra inovações isoladas.

São Basílio Magno afirmou:

“Guardamos o que recebemos; não inventamos nova fé.”

Santo Inácio de Antioquia declarou:

“Nada façais sem o bispo e os presbíteros.”

São Cipriano de Cartago escreveu:

“O episcopado é uno, do qual cada parte participa plenamente.”

Estes testemunhos mostram que:

• A fé é recebida, não criada.
• A autoridade é colegial.
• A Igreja é una na sucessão apostólica.

7. A Igreja como Guardiã da Fé, não Criadora

Judas 3:

“Combatei pela fé que foi entregue de uma vez por todas aos santos.”

A Igreja não cria novos conteúdos da fé apostólica. Ela protege, esclarece e proclama aquilo que recebeu.

A autoridade conciliar não é criativa, mas conservadora e interpretativa.

8. A Infalibilidade da Igreja

A infalibilidade pertence à Igreja inteira quando reunida sob o Espírito Santo e fiel à Tradição apostólica.

Não pertence isoladamente a um indivíduo.

Mateus 18,18:

“Tudo o que ligardes na terra será ligado no céu.”

O verbo está no plural.

A Igreja é infalível enquanto permanece na comunhão apostólica.

9. Conclusão Teológica

Os Concílios Universais reconhecidos são aqueles celebrados quando a Igreja ainda estava indivisa.

Eles definiram:

• A fé trinitária
• A divindade do Filho
• A divindade do Espírito
• A unidade da Pessoa de Cristo

Após as rupturas históricas, os concílios posteriores devem ser compreendidos como locais ou regionais, com valor disciplinar e teológico contextual, mas não universais no sentido pleno da Igreja indivisa.

A fidelidade conciliar é fidelidade a Cristo.

Hebreus 13,8:

"Jesus Cristo é o mesmo ontem, hoje e eternamente."

A Igreja permanece na verdade não por inovação, mas por continuidade.

✠ COMPLEMENTO DOUTRINAL

O Credo Niceno-Constantinopolitano como Síntese da Fé Salvífica

A Igreja de Cristo, nos Concílios Universais de Niceia (325) e Constantinopla (381), formulou o Símbolo da Fé que expressa de maneira completa o núcleo dogmático necessário à confissão cristã.

O Credo Niceno-Constantinopolitano contém:

• A fé na Trindade
• A plena divindade do Filho
• A plena divindade do Espírito Santo
• A Encarnação
• A Paixão, Ressurreição e Ascensão
• A Igreja una
• O Batismo
• A esperança da Ressurreição

Ele constitui a síntese normativa da fé apostólica.

Romanos 10,9:

"Se com tua boca confessares que Jesus é Senhor e em teu coração creres que Deus o ressuscitou dos mortos, serás salvo."

1 Coríntios 15,3–4:

"Transmiti-vos em primeiro lugar o que também recebi: que Cristo morreu por nossos pecados segundo as Escrituras, e que foi sepultado, e que ressuscitou ao terceiro dia."

O Credo organiza exatamente esta fé recebida.

1. Suficiência Dogmática para a Salvação

O que é necessário para a salvação está contido na fé trinitária e cristológica professada no Credo.

João 17,3:

"A vida eterna é esta: que conheçam a ti, o único Deus verdadeiro, e a Jesus Cristo, a quem enviaste."

O conhecimento verdadeiro de Deus e de Cristo está sintetizado no Credo.

A Igreja não acrescenta novos conteúdos essenciais à fé salvífica além daquilo que foi definido na Igreja indivisa.

Judas 3:

"A fé foi entregue de uma vez por todas aos santos."

Portanto, não se faz necessário acrescentar novos dogmas para a salvação, pois a plenitude da fé está já contida no depósito apostólico.

2. O Papel dos Concílios Regionais

Após as divisões históricas, os concílios regionais continuam a exercer papel legítimo na Igreja, porém com natureza distinta:

- Regulamentar disciplina eclesiástica
- Resolver questões administrativas
- Organizar estruturas pastorais
- Esclarecer controvérsias locais

Contudo, eles não possuem autoridade para acrescentar novos conteúdos dogmáticos à fé universal.

Gálatas 1,8:

"Ainda que nós ou um anjo do céu vos anuncie evangelho diferente daquele que vos pregamos, seja anátema."

O Evangelho não pode ser alterado.

3. A Sagrada Escritura como Norma Permanente

A Sagrada Escritura contém tudo o que é necessário à salvação.

2 Timóteo 3,16–17:

"Toda Escritura é inspirada por Deus e útil para ensinar, para repreender, para corrigir e para instruir na justiça, para que o homem de Deus seja perfeito."

A Escritura é interpretada dentro da Tradição apostólica, e o Credo funciona como regra hermenêutica dessa interpretação.

São Basílio Magno ensinava:

"A fé é guardada pela Tradição e confirmada pelas Escrituras."

A Escritura é fundamento; o Credo é sua síntese normativa.

4. Unidade entre Escritura, Credo e Tradição

Não existe oposição entre:

• Escritura
• Credo
• Tradição

O Credo é a expressão concentrada da fé bíblica.
A Tradição é a vida contínua dessa fé na Igreja.

Efésios 2,20:

"Edificados sobre o fundamento dos apóstolos e profetas, tendo Jesus Cristo como pedra angular."

O fundamento é apostólico.
Nada pode ser acrescentado ao fundamento.

5. Conclusão Teológica

Portanto, afirma-se com clareza:

• O núcleo dogmático necessário à salvação está contido no Credo Niceno-Constantinopolitano.
• Nenhum novo dogma é necessário além da fé apostólica já definida.
• Os concílios regionais exercem autoridade administrativa e disciplinar.
• A Sagrada Escritura contém plenamente o depósito da fé.
• A Tradição garante a interpretação fiel da Escritura.

A Igreja guarda, não cria.

Hebreus 13,8:

"Jesus Cristo é o mesmo ontem, hoje e eternamente."

A fidelidade ao Credo é fidelidade a Cristo.

Dom Ioannis de Santa Catarina

Na certeza da vida eterna